

Contrato: 020/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, nº 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, **LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709**, **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**, portador da Carteira de Identidade sob o nº **LGPD – Lei 13709** expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF/MF **LGPD – Lei 13709**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111, bloco 1, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.383.584/0001-40, neste ato representada pela seu único sócio, **LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709 LGPD – Lei 13709**, portador da carteira de identidade nº **LGPD – Lei 13709**, expedida **LGPD – Lei 13709** e inscrito no CPF sob o **LGPD – Lei 13709**, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando que a empresa **CONTRATADA** sagrou-se vencedora no Edital de Coleta de Preços nº 010/2025;

RESOLVEM firmar o presente **CONTRATO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a realização de serviços de projeto, construção e ampliação, de acordo com os projetos a serem executados, do setor de imagens do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada contemplada pelo Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.

1.2. Fica estabelecido que as condições previstas no termo de referência, que segue em Anexo ao presente instrumento contratual (**Anexo I**) e a proposta apresentada são

partes integrantes do presente **CONTRATO**, desde que não contrariem as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Os serviços ora **CONTRATADOS** deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do início efetivo dos serviços, conforme cronograma físico financeiro previsto no **Anexo II**.

Parágrafo Único – O prazo para a finalização da obra poderá, excepcionalmente, e desde que devidamente justificado, vir a ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de **TERMO ADITIVO** ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1.1 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Termo de Colaboração, pelo Município do Rio de Janeiro.

3.1.2 Fornecer a **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.

3.1.3 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.

3.1.4 Exigir a fiel observância das especificações do serviço.

3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

3.1.6 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

3.1.7 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.1.8 - Expedir Autorização de Serviços.

3.1.9 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Proposta, bem como disposições contratuais ora pactuadas.

4.1.2. Cumprir as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades da **CONTRATANTE** e, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos, decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.

4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas e fiscais apresentadas no momento da contratação.

4.1.4. Exibir e disponibilizar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.

4.1.5. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

4.1.6. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes à atividade empresarial, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.

4.1.7. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar o **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.

4.1.8. Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a propor em seu desfavor.

4.1.9. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e necessários para a execução dos serviços **CONTRATADOS**, bem como garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços utilizem os mesmos.

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em

sua preliminar de defesa, a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice".

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:

5.1.1 Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

5.1.2 Fornecer todos os materiais e/ou equipamentos de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3 Executar os serviços de forma coordenada e alinhada com a equipe assistencial das unidades, de forma a impactar o mínimo possível na atividade fim da mesma.

5.1.4 Executar o serviço discriminado no Termo de Referência (**Anexo I**) e neste **CONTRATO**.

5.1.5 Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

5.1.6 Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

5.1.7 Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano dos serviços executados, independentemente da vigência do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

5.1.9 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.

5.1.10 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**.

5.1.11 Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços.

5.1.12 Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.

5.1.13 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

5.1.14 Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

5.1.15 Informar ao **CONTRATANTE**, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil)**, conforme planilha orçamentária, ora em anexo ao presente – **Anexo III**, a ser pago da seguinte forma:

6.1.1. Valor inicial: **R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**;

6.1.2. Os demais pagamentos serão feitos por medição, conforme cronograma físico financeiro (**Anexo I**).

Parágrafo Único: No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

6.2. No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal e o relatório da prestação fornecida devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

6.3. O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pelo Município do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Termo de Colaboração nº 009/2022 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém

fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Termo de Colaboração nº 009/2022 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.

8.2. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral das partes, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, desde que comprovadamente tenham sido notificadas tais inexecuções à **CONTRATADA**, sem que esta tenha tomado qualquer providência no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores a pagar pela **CONTRATANTE**, que poderá reter o pagamento da Nota Fiscal para fins de garantia da execução, perdas e danos que forem apurados, além de ficar impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com a **CONTRANTE**.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 05 (cinco) dias de antecedência.

9.4. Em caso de rescisão antecipada do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, o presente **CONTRATO** será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, não sendo devido qualquer tipo de multa ou indenização, devendo ser pago apenas os valores referentes aos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES

10.1. A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência e/ou suspensão no pagamento;

10.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

10.3. A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

10.5. A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO

11.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), além do Programa de Integridade e Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE**, disponível em seu sítio eletrônico e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Os **CONTRATANTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.
- IV. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.
- V. Zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.
- VI. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela **CONTRATANTE** que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

11.4. O **CONTRATADO** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

11.5. O **CONTRATADO** concorda em notificar prontamente à **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratado.

11.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

12.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.

12.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

13.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

13.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

13.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

13.2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

13.3 A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

13.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

13.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

13.4 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

LGPD – Lei 13709

ID:

CPF:
ID:

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO

Processo:	Data:	Empresa:	Responsável pela adequação:
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	28/04/2025	ALIANÇA ARQUITETURA E REFORMAS E	FLAVIA CONCEIÇÃO

Unidade:	Data:	Responsável pela adequação:
Hospital Cardoso Fontes		

Item	Serviços	Semanas																	
		28/04/2025	05/05/2025	12/05/2025	19/05/2025	26/05/2025	02/06/2025	09/06/2025	16/06/2025	23/06/2025	30/06/2025	07/07/2025	14/07/2025	21/07/2025	28/07/2025	04/08/2025	11/08/2025	18/08/2025	26/08/2025
	Administração /Mobilização	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18
	A R T, Placa de identificação, Mobilização; ADM M.O.																		
01	PROJETOS E CONSULTORIA																		
02	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE																		
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS																		
04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA																		
05	REFRIGERAÇÃO																		
06	ENTREGA																		



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Processo:	Data início:	Empresa:	Responsável pela
CRONOGRAMA FÍSICO	28/04/2025	ALIANÇA ARQUITETURA E REFORMAS E CONSULTORIAS LTDA	FLAVIA CONCEIÇÃO
Unidade:	Data fim:		Responsável pela

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
28/04/2025	28/05/2025	28/06/2025	28/08/2025	
Semana 1	Semana 5	Semana 9	Após Finalização de obra	
Medição Entrada	Medição 1	Medição 2	Medição 3	
25%	25%	25%	25%	TOTAL
R\$ 325.500,00	R\$ 325.500,00	R\$ 325.500,00	R\$ 325.500,00	R\$ 1.302.000,00

ANEXO II – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

ITEM	EMPISCONSINA CÓDIGO	PROJETOS E CONSULTORIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM	PR. UNIT.	QUANT.	TOTAL
	SE 24.15.0350 (A)	Projeto executivo de arquitetura para prédios hospitalares de até 500m ² , apresentado em Autocad For Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares.(desonerado)	m ²	210,62	R\$ 745,00	R\$ 156.911,71
1.3	CE 05.10.0122 (f)	Desenhista cadista senior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.	h	35,42	R\$ 745,00	R\$ 26.390,99
	SE 25.70.0800 (f)	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em Prédios com área de até 500m ² .	m ²	13,99	R\$ 745,00	R\$ 10.379,59
1.5	SE 24.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em prédios nos Itálias. desonerado	m ²	35,11	R\$ 745,00	R\$ 26.156,07
1.6	AD 30.05.0050 (E)	Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação de localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.	un	1722,37	R\$ 1,00	R\$ 1.722,37
1.7	AD 20.25.0310 (f)	Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chape de Pet 2,0mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, Inclusive trans. one. Fornecimento e colocação.	m ²	442,59	R\$ 2,00	R\$ 885,18
						R\$ 222.445,91
ITEM	EMPISCONSINA CÓDIGO	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM	PR. UNIT.	QUANT.	TOTAL
2.1	AD 20.05.0300 (f)	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, excludive tarifa de disponico	m ³	58,69	R\$ 40,00	R\$ 2.347,67
2.2	TC 05.15.0100 (f)	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, Inclusive carregamento do container,	m ³	65,84	R\$ 60,00	R\$ 3.950,68
	SC 05.05.0150 (f)	Arrocamento de bancada de pia ou banca seca de até 1m de altura por até 0,80m de largura.	m	50,20	R\$ 15,00	R\$ 753,04
	SC 04.05.0750 (A)	Demolico manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico (desonerado)	m ³	88,95	R\$ 15,00	R\$ 1.334,19
	SC 04.05.0800 (A)	Demolico manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de laos, ceramias e azulejos, excludive estes revestimentos.(desonerado)	m ²	9,86	R\$ 40,00	R\$ 394,32
	SC 05.05.1450 (f)	Demolico de revestimento em azulejos, ceramias, marmores	m ²	19,09	R\$ 200,00	R\$ 3.818,74
	SC 04.05.0850 (f)	Demolico manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m ³	194,05	R\$ 15,00	R\$ 2.910,73
	SC 04.05.1200 (f)	Demolico manual de piso de alta resistencia tipo Marmorite, Oxiceret, Korodur ou similar (desonerado)	m ²	23,12	R\$ 35,00	R\$ 739,14
2.3	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO	m ³	61,86	R\$ 50,00	R\$ 3.093,08
2.4	CO 04.10.0150 (f)	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 4m, excludive trans-de-obra de	UM MES	46,80	R\$ 30,00	R\$ 1.404,02
2.5	CO 04.15.0100 (f)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta. (desonerado)	m ²	5,48	R\$ 30,00	R\$ 164,30
2.6	CO 05.15.0100 (f)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m ²	6,96	R\$ 60,00	R\$ 381,87

ITEM	EMPO/DESCONS/CODIGO	INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PR. UNIT	QUANT	TOTAL
						R\$ 21.291,79
3.1	05.100.0020-A	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	6,64	R\$ 400,00	R\$ 2.655,36
3.2	05.100.0022-0	REFEÇÃO CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	12,03	R\$ 400,00	R\$ 4.812,84
3.3	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	5,97	R\$ 400,00	R\$ 2.386,50
3.4	05.100.0900-0	UNIDADE REF.PVCOMPL.ADM LOCAL,CONSID.CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIME	UN	27,02	R\$ 400,00	R\$ 10.807,31
						R\$ 20.662,01
ITEM	EMPO/DESCONS/CODIGO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PR. UNIT	QUANT	TOTAL
5.1	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 34 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E	UN	551,88	R\$ 4,00	R\$ 2.205,51
5.2	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,19	R\$ 30,00	R\$ 335,57
5.3	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	107,49	R\$ 30,00	R\$ 3.224,77
5.4	IT 25.42.0059 (f)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² . Fornecimento e instalação.	M	3,42	R\$ 3.000,00	R\$ 10.256,32
5.5	IT 25.42.0062 (f)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos, na bitola de 4mm ² . Fornecimento e instalação.	M	5,01	R\$ 2.000,00	R\$ 10.023,98
5.6	IT 25.32.0062 (f)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos em bitola de 6mm ² . Fornecimento e instalação.	M	8,12	R\$ 1.000,00	R\$ 8.123,74
5.7	IT 25.32.0065 (f)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos em bitola de 10mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.	M	11,26	R\$ 800,00	R\$ 9.008,30
5.8	8 IT 25.32.0068 (f)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos em bitola de 16mm ² com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.	M	16,86	R\$ 600,00	R\$ 10.116,92
5.9	IT 25.34.0010 (f)	Cabo de cobre flexível, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos em bitola de 35mm ² com tensão nominal de 0,6/1kV. Fornecimento e colocação.	M	33,71	R\$ 400,00	R\$ 13.482,58
5.10	IT 24.34.0089 (A)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaixo em eletrodutos em bitola de 120mm ² . Fornecimento e instalação (desonerado)	M	133,74	R\$ 400,00	R\$ 53.495,52
5.11	AP 09.15.0100 (f)	Chuveiro elétrico, automático, mudo-ducha, com braço cromado de 1/2", 110/220V e 1 registro de pressão de 3/4". Fornecimento (desonerado)	UN	132,88	R\$ 5,00	R\$ 664,42
5.12	15.015.0188-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDEDNO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	200,06	R\$ 4,00	R\$ 800,23
5.13	IT 24.26.0350 (f)	Instalacao de tomada trifásica para pino tipo fica de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do ruço em alvenaria (desonerado)	UN	235,70	R\$ 12,00	R\$ 2.828,46
5.14	15.018.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE	UN	17,12	R\$ 20,00	R\$ 342,38
5.15	15.010.0073-A	CABO TELEFONICO CCLDIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E	M	4,36	R\$ 200,00	R\$ 871,20
5.16	IT 24.13.0200 (f)	Canalota em PVC tipo evolutiva D.E.P 80x35mm, em peça de 2,00m, com Tampa flexível e cotovelo 90º, fabricacao Piel Legend ou similar. Fornecimento e instalacao (desonerado)	UN	222,25	R\$ 10,00	R\$ 2.222,45
5.17	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDEDNO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	134,39	R\$ 4,00	R\$ 537,58
5.18	IT 24.20.0103 (f)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embudo com placa fosforescente, linha Silentsque, de Piel ou similar, inclusive abertura e fechamento de ruço em alvenaria (desonerado)	UN	346,03	R\$ 40,00	R\$ 13.841,20
5.19	IP 49.35.0050 (f)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessoria, em cordoalha, exclusive laminares, inclusive fornecimento de cordoalha (desonerado)	UN	354,29	R\$ 25,00	R\$ 8.857,28
						R\$ 151.238,68

ITEM	U/MOP/SC/OSIN/ CODIGO	REFRIGERACAO DESCRICAO DOS SERVICOS	UN	PR. UNIT	QUANT.	TOTAL
6.1	AP 10.20.0103 (f)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	UN	2308,34	R\$ 3,00	R\$ 6.925,02

6.2	AP 10.20.0106 (f)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	UN	2390,59	R\$ 3,00	R\$ 7.172,78
6.3	15.005.0206-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030, EXCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR.	UN	2428,21	R\$ 1,00	R\$ 2.428,21
6.4	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACAOES FAMILIA 15.005, FORNECIMENTO	UN	3534,26	R\$ 1,00	R\$ 3.534,26
6.5	MP 14.05.0300 (f)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade (diarista)	H	28,23	R\$ 180,00	R\$ 5.081,36
6.6	MP 14.05.0400 (f)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade (diarista)	H	22,06	R\$ 180,00	R\$ 3.972,50
6.7	MP 15.05.0050 (f)	Ajudeite de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade.	H	21,99	R\$ 180,00	R\$ 3.958,14
6.8	MP 15.05.0150 (f)	Eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade.	H	30,92	R\$ 90,00	R\$ 2.782,65
6.9	MP 15.05.0200 (f)	Encarregado de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade.	H	35,54	R\$ 180,00	R\$ 6.397,26
6.10	MP 15.05.0250 (f)	Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gensdor, Substacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periodicidade.	H	138,66	R\$ 40,00	R\$ 5.546,38
6.11	IT 02.05.0201 (f)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao electrica, conexoes e fixacoes, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	M	194,29	R\$ 180,00	R\$ 34.972,07
6.12	18.030.0530-A	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "SELF CONTAINED", CONDENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, CONFORME ABNT NBR 16440, DE 20,1 ATE 25TR, EXCLUSIVE PROJETO	TR	7678,39	R\$ 20,00	R\$ 153.567,87
6.13	IT 02.05.0100 (f)	Duto em chapas de aço galvanizado para condicionamento de ar, isolado com chapas de isopor, inclusive grelha de aço carbono de (2,40x0,70)m. Fornecimento, montagem e instalacao.	M	197,73	R\$ 120,00	R\$ 23.727,95
						R\$ 268.064,56

ITEM	EMENDAS/OSIN/COBIGO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS DESCRITORES/SERVIÇOS	UN	PR. UNID.	QUANT.	TOTAL
4.1	RV 15.40.0350 (f)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrono "mescado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortalecido e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Comiss ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	201,07	RS 280,00	R\$ 56.299,25
4.2	RV 15.40.0600 (f)	Cordão de solda para fixar a quente em juntas de pisos vinílicos flexíveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocação.	M	10,40	RS 280,00	R\$ 2.911,27
4.3	RV 29.05.0550 (f)	Rodape de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinílicos, tipo Pavflex ou similar. Fornecimento e colocação (desonerado)	M	26,96	RS 280,00	R\$ 7.548,85
4.4	RV 25.10.0100 (f)	Fôrro acústico, em gesso cartonado, exclui materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação.	m2	81,87	RS 640,00	R\$ 52.395,54
4.5	RV 15.20.0325 (f)	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm com 2cm de espessura, acabamento polido, para piso, assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:2. Fornecimento e colocação.	m2	185,56	RS 430,00	R\$ 79.790,71
4.6	RV 14.20.0550 (f)	Rodape de granito, bolado, com (10x2)cm. Fornecimento e colocação (desonerado)	M	55,78	RS 600,00	R\$ 33.467,40
4.7	AL 10.15.0050 (f)	Parede interna, de gesso acartonado, constituída por 2 painéis de 12,5mm, estruturada em perfisados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gyptum ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	177,44	RS 180,00	R\$ 31.938,49
4.8	ES 40.05.0650 (f)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm, no fornecimento, exclui mola hidráulica de piso	UN	265,76	RS 6,00	R\$ 1.594,56
4.9	ES 45.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor (liso ou matelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação.	m2	426,14	RS 10,00	R\$ 4.261,44
4.10	ES 39.05.1050 (f)	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peça (desonerado)	UN	170,11	RS 4,00	R\$ 680,44
4.11	ES 40.05.0650 (f)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm, no fornecimento, exclui mola hidráulica de piso.	UN	265,76	RS 4,00	R\$ 1.063,04
4.12	ES 98.99.0350 (f)	Conjunto completo de ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento (desonerado)	UN	106,98	RS 10,00	R\$ 1.069,78
4.13	ES 10.10.0206 (B)	Porta compensada, revestida com formica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclui fornecimento de ferragens.	UN	869,67	RS 8,00	R\$ 6.957,37
4.14	ES 10.10.0215 (B)	Porta compensada, revestida com formica de espessura de 1mm, de (120 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclui o fornecimento de ferragens.	UN	1299,14	RS 6,00	R\$ 7.794,86
4.15	ES 40.05.0303 (f)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de burbeiro, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referencia 7070-ST-2 acabamento cromado, maçanetas referencia 435, tranqata referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R, entrada referencia 687-E e 3 dobradiças de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pino e bolas de latão, referencia 1410, La Fonte ou similar.	UN	195,29	RS 8,00	R\$ 1.562,35

4.16	ES 40.05.0550 (f)	Fechadura, para portas de madeira de banheiro referencia 7070 ST-2, cromada, maçanetas referencia 435, trançapa referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R e entrada referencia 687-E, La Fonte ou similar. Fornecimento da peça.	UN	231,66	R\$	10,00	R\$	2.316,63
4.17	ES 40.15.0053 (f)	Conjunto de ferragens, para portas de divisórias tipo Eucatex, Duratex ou similar, 2 folhas, consistendo de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das divisórias) de fechadura, acabamento cromado de cilindro, 2 fechos de embutir em latão cromado de 40cm e 6 dobradiças de latão cromado de (3"x2 1/2") com pino bolso e arca de latão, La Fonte ou similar.	UN	744,76	R\$	5,00	R\$	3.723,81
4.18	IT 15.60.0109 (f)	Ligação domiciliar em rede nova de esgoto sanitário, com diâmetro de 100mm, compreendendo juntas, tubo e caixa de inspeção de 0,60m de diâmetro e profundidade de 0,625m, excluído escavação e reaterro. Preço para 5m.	UN	981,18	R\$	8,00	R\$	7.849,44
4.19	IT 19.05.1106 (f)	Vaso sanitário individual, em pavimento elevado (excluído fornecimento do aparelho e válvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rígido de 1 1/2", com conexões, ligação com 1m de tubo de PVC rígido 100mm ao T sanitário (excluído este) com conexões, excluído: ralo reforçado e seu ferrado, tubos de queda e ventilação. Instalação e assentamento (desonerado)	UN	499,33	R\$	8,00	R\$	3.994,66
4.20	IT 19.05.0250 (f)	Duchinha mural para banheiro, excluído fornecimento do aparelho. Instalação e assentamento (desonerado)	UN	201,21	R\$	8,00	R\$	1.609,68
4.21	AP 04.20.0600 (f)	Torneira para pia, com arçador, 1168, tipo parede, de 1/2", Decca ou similar. Fornecimento (desonerado)	UN	277,88	R\$	8,00	R\$	2.223,07
4.22	AP 04.20.0606 (f)	Torneira para pia ou tanque, no 1158-A, de 1/2", Fabrinas ou similar. Fornecimento (desonerado)	UN	119,31	R\$	8,00	R\$	954,47
4.23	AP 05.10.0134 (f)	Barra de apoio para pia ou lavatório (protetor para pia), em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento.	UN	372,12	R\$	8,00	R\$	2.976,99
4.24	IT 20.05.0553 (A)	Pia com 1 cuba (excluído fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.	UN	353,18	R\$	8,00	R\$	2.825,43
4.25	IT 20.05.0600 (f)	Pia com 2 cubas (excluído fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m de tubo de PVC rígido de 80mm e conexões. Instalação e assentamento.	UN	480,00	R\$	2,00	R\$	960,00
4.26	IT 20.05.0650 (A)	Ligação a coluna de esgoto de pia em tubo de PVC rígido de 50mm com conexões.	UN	73,73	R\$	10,00	R\$	737,28
4.27	RV 10.10.0103 (f)	Revestimentos de azulejos de cer., (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2mm, azulejos com nata de cimento comum e rejaneladas com pasta de cimento branco.	M2	153,23	R\$	110,00	R\$	16.855,39
4.28	AP 50.05.0071 (f)	Banca de Mármore Branco Nacional, com 3cm de espessura, medindo 0,60m de largura, com aberturas para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e vergos de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento.	M2	422,53	R\$	6,00	R\$	2.535,15
4.29	ES 10.99.0300 (A)	Esquadrias, armários, bancas e balcoes de madeira com revestimento em laminado melamínico texturizado, com espessura 1,3cm. Fornecimento e instalação.	UN	2856,43	R\$	8,00	R\$	22.851,42
4.30	ES 39.05.0450 (f)	Conjunto de ferragens para portas de correr de armários em banca, consistendo de 2m em trilho de alumínio (14"x14"), 4 rodízios de latão e 2 corchões da La Fonte ou	UN	144,27	R\$	20,00	R\$	2.885,38
4.31	ES 10.99.0050 (f)	Balcao bancalavel em compensado naval de 10mm, com acabamento de formica, medindo: (1,50x0,30)m. Fornecimento e instalação	UN	1348,10	R\$	2,00	R\$	2.696,20
4.32	RV 09.45.0050 (A)	Revestimento de formica brilhante, de 1mm de espessura, sobre peças de madeira amplas, como portas, mesas, armários e gradeleiras fixadas (desonerado)	M2	89,82	R\$	20,00	R\$	1.796,35
4.33	AP 10.10.0053 (A)	Bebedouro elétrico, excluído o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 vasos de eletrodos PVC, diâmetro de 3/4" com lãvua, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação site o ralo existente e assentamento.	UN	369,31	R\$	2,00	R\$	738,62
4.34	IT 35.10.0100 (f)	comprimento de 1,45m e altura de 0,30m, composta de: 2 saídas para oxigênio, 2 saídas para ar comprimido, 2 saídas para vasos, quadros ABNT, 11 tomadas elétricas de 110V, 2 tomadas elétricas de 220V, 2 tomadas lógicas, 1 chavinela de enfermagem tipo pera, luz de descansa, em perfil de alumínio, com utilização em áreas de isolamento, CTE, polímeros, semi-intensiva e RPA.	UN	3749,72	R\$	4,00	R\$	14.998,86
4.35	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plástica a base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar fixadas e 2 demãos de acabamento.	M2	47,58	R\$	900,00	R\$	42.822,64

R\$ 427.686,88

QUADRO RESUMO

1	PROJETOS E CONSULTORIA	R\$ 222.445,91
2	ESCAVAÇÃO, DEII40LIÇÃO, TRANSPORTE	R\$ 21.291,79
3	ÍNDICES CONSTRUÇÃO CML	R\$ 20.662,01
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS	R\$ 427.686,88
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA	R\$ 151.238,68
6	REFRIGERAÇÃO	R\$ 260.064,56

MATERIAL EMÃO DE OBRA	R\$ 1.103.389,83
BDI EMOP 18%	R\$ 198.610,17
Valor total da obra	R\$ 1.302.000,00

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 010/2025 - Instinto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para realização dos serviços de reforma e ampliação do setor de imagens do Hospital Federal Cardoso Fontes, no Hospital Cardoso Fontes, localizado na Av. Menezes Cortes nº 3245 – Freguesia – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administradas pelo Instituto Gnosis por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência e Anexos.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para realização dos serviços de reforma e ampliação do setor de imagens do Hospital Federal Cardoso Fontes, no Hospital Cardoso Fontes, localizado na Av. Menezes Cortes nº 3245 – Freguesia – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, por força do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
 - 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
 - 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 11 de abril de 2025 às 17:00 horas**.
- 3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação.
- 4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas no Termo de Referência e seus anexos;

- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.6.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 5.1.3.** Qualificação Técnica:
 - 5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
 - 5.1.3.2** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
 - 5.1.3.3** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
 - 5.1.3.4** O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
 - 5.1.3.5** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
 - 5.1.3.6** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
 - 5.1.3.7** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

5.1.3.8 Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.3.9 Demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES -RJ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI e nas suas unidades Avançadas - UA. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de reforma e ampliação do setor de imagens do Hospital Federal Cardoso Fontes, localizado na Av. Menezes Cortes nº 3245 – Freguesia – Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em arquitetura, engenharia e construção para a realização de serviços de projetos, construção e ampliação, de acordo com os projetos a serem executados, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos, que devem ser realizados, pois estão diretamente ligados, **de acordo com o projeto de lay out anexo e o memorial descritivo abaixo.**

Memorial Descritivo da Obra – Setor de imagens do Hospital Cardoso Fontes

Obra de Reforma e Ampliação da Recepção, Espera de Imagens e Raios-X

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

1. Preparo dos Projetos Arquitetônicos para Aprovação junto ao CONTRATANTE:

A documentação necessária para a aprovação do projeto junto à **CONTRATANTE** será preparada, incluindo todos os detalhes técnicos e especificações para garantir a conformidade com as exigências regulatórias.

2. Demolição das Paredes, Banheiros e Balcões do Setor de Espera:

A demolição das divisórias existentes, bem como dos banheiros e balcões, será realizada para adequar o novo layout do espaço.

3. Instalação dos Sistemas de Água e Esgoto para o Novo Layout:

Será feita a instalação dos sistemas hidráulicos de água e esgoto conforme o novo layout, incluindo a instalação de caixas de esgoto sifonadas nos pontos existentes, além dos suspiros de sifão na rede de esgoto.

4. Nivelamento dos Pisos para Colocação de Granito:

O nivelamento dos pisos será realizado para a instalação do piso de granito modelo branco Dallas.

5. Retirada dos Forros Existentes:

O forro atual será removido para permitir a instalação dos novos sistemas e acabamentos.

6. Instalação dos Dutos de Ar Condicionado:

Serão instalados os dutos de ar condicionado necessários para o sistema de climatização, com o objetivo de garantir a distribuição eficiente do ar.

7. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:

Calhas específicas serão instaladas para a passagem organizada de cabos elétricos e de rede, garantindo a segurança e acessibilidade ao sistema de cabeamento.

8. Construção de Banheiros para Pessoas com Deficiência (PCD) e da Recepção:

Serão construídos banheiros adaptados para PCD, com piso de granito branco Dallas e azulejos até o teto, incluindo a instalação de vasos sanitários, pias, barras de apoio e duchas higiênicas.

9. Instalação dos Dutos de Exaustão dos Banheiros:

O sistema de exaustão dos banheiros será instalado para garantir a ventilação adequada, atendendo às normas de conforto e higiene.

10. Instalação das Soleiras das Portas:

As soleiras das portas serão instaladas, proporcionando acabamento adequado e segurança na circulação.

11. Instalação do Piso de Granito Branco Dallas:

O piso de granito branco Dallas será colocado em toda a área conforme o projeto aprovado.

12. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto Inicial:

As luminárias e tomadas serão instaladas conforme o projeto elétrico aprovado pela **CONTRATANTE**, garantindo funcionalidade e segurança.

13. Instalação das Grelhas e Difusores do Sistema de Ar Condicionado:

Serão instaladas grelhas e difusores adequados para o bom funcionamento do sistema de climatização.

14. Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:

A demolição controlada das divisórias internas das áreas de recepção e laterais será realizada, com descarte adequado dos resíduos conforme as normas ambientais vigentes, visando a ampliação do espaço.

15. Instalação de Forro de Gesso Cartonado (Drywall):

A instalação de forro de gesso cartonado será feita com estrutura metálica galvanizada, proporcionando controle acústico e acabamento visual homogêneo para toda a área do ambiente aproveitando o máximo do pé direito possível.

16. Colocação do Forro Mineral:

O forro mineral será instalado, aproveitando ao máximo o pé-direito do ambiente para melhorar a acústica e a estética.

17. Instalação de Luminárias:

Luminárias LED embutidas, de alto desempenho e baixo consumo energético, serão instaladas conforme o projeto luminotécnico a ser aprovado, com sistema de controle adequado.

18. Instalação de Tomadas e Interruptores:

O sistema elétrico será modernizado com novas tomadas e interruptores, conforme a NBR 5410, utilizando materiais de alta qualidade para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade.

19. Instalação do Balcão de Recepção:

O balcão de recepção será executado conforme o projeto aprovado pelo contratante, com acabamento em material resistente e de fácil manutenção, incluindo bancada e pontos de conectividade (elétricos e de rede).

20. Reforma da Parte Elétrica:

Será realizada a substituição integral da fiação elétrica, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, de acordo com as normas NBR 5410 e NBR 14039, para garantir a segurança e adequação às novas demandas de carga elétrica do projeto.

21. Instalação do Sistema de Climatização:

A instalação do sistema de climatização será realizada conforme o projeto aprovado, incluindo os pontos de catraca de acesso, com infraestrutura necessária para garantir o funcionamento adequado do controle de acesso eletrônico à unidade.

22. Instalação de Vidros na Entrada da Recepção:

Será realizada a instalação de vidros temperados com 10 mm de espessura, com bordas acabadas e fixação em estrutura metálica de alumínio anodizado, garantindo segurança e um acabamento estético adequado.

23. Instalação de Portas Automáticas de Vidro:

Serão instaladas portas automáticas deslizantes de vidro temperado, com sistema de acionamento elétrico de baixo consumo energético, incluindo sensores de proximidade e acabamento em alumínio extrudado.

24. Preparo das Paredes para Pintura e Execução da Pintura Final:

As paredes serão preparadas para pintura, e, em seguida, será realizada a pintura final, proporcionando acabamento estético de qualidade.

Memorial Descritivo - Principais Intervenções e Especificações Técnicas da Sala de Mamografia, RPA, Densitometria, Ultrassonografia, Raios X e Eco Doppler

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

1. Preparo dos Projetos Arquitetônicos para Aprovação junto à CONTRATANTE:

A documentação necessária para a aprovação do projeto junto à **CONTRATANTE** será preparada, incluindo todos os detalhes técnicos e especificações, garantindo a conformidade com as exigências regulatórias.

2. Demolição do Banheiro para Ampliação do Hall:

Será realizada a demolição do banheiro existente para ampliar o hall, criando um espaço mais funcional e adequado às necessidades do novo layout.

3. Instalação de Régua de Gases Medicinais nas Salas:

Será instalada uma régua de gases medicinais em todas as salas, conforme especificação do projeto, para garantir o fornecimento adequado de gases necessários para os procedimentos médicos.

4. Instalação de Forro de Gesso Cartonado (Drywall):

A instalação do forro de gesso cartonado será executada com estrutura metálica galvanizada, proporcionando um revestimento adequado para toda a área, garantindo controle acústico e um acabamento visual homogêneo.

5. Instalação de Luminárias:

Serão instaladas luminárias LED embutidas de alto desempenho e baixo consumo energético, com sistema de controle, conforme o projeto luminotécnico aprovado, visando eficiência energética e qualidade na iluminação.

6. Instalação de Tomadas e Interruptores:

Será implantado um novo sistema elétrico, incluindo novas tomadas e interruptores, conforme o projeto aprovado e conforme as normas da NBR 5410. Todos os materiais utilizados serão de primeira linha, assegurando a segurança, acessibilidade e durabilidade do sistema.

7. Reforma da Parte Elétrica:

Será realizada a substituição integral da fiação elétrica, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, conforme as normas NBR 5410 e NBR 14039, garantindo a segurança e adequação às novas demandas elétricas do projeto.

8. Demolição das Paredes e Alteração do Sentido das Aberturas das Portas:

A demolição das paredes será realizada para reconfigurar o layout do ambiente, incluindo a alteração do sentido das aberturas das portas, conforme o novo projeto.

9. Instalação dos Sistemas de Água e Esgoto para o Novo Layout:

Será realizada a instalação dos sistemas hidráulicos de água e esgoto conforme o novo layout, incluindo a instalação de caixas de esgoto sifonadas nos pontos existentes e suspiros de sifão na rede de esgoto.

10. Nivelamento dos Pisos para Colocação de Granito:

O nivelamento dos pisos será feito para garantir uma superfície adequada para a instalação do piso de granito, modelo branco Dallas.

11. Retirada dos Forros Existentes:

Os forros antigos serão retirados para permitir a instalação dos novos sistemas e o melhor aproveitamento do espaço.

12. Instalação dos Sistemas de Dutos de Ar Condicionado:

Serão instalados os sistemas de dutos para o ar condicionado, proporcionando climatização eficiente para todos os ambientes da sala.

13. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:

Serão instaladas calhas adequadas para a passagem de cabos elétricos e cabos de rede, garantindo segurança e organização no sistema de cabeamento.

14. Instalação de Equipamentos Sanitários:

A instalação de vasos sanitários, pias, barras de apoio e ducha higiênica será realizada nos banheiros, atendendo às normas de acessibilidade e conforto.

15. Instalação dos Dutos de Exaustão dos Banheiros:

Os dutos de exaustão dos banheiros serão instalados para garantir a ventilação adequada e o controle da umidade no ambiente.

16. Instalação das Soleiras das Portas:

As soleiras das portas serão instaladas, garantindo acabamento adequado e acessibilidade.

17. Instalação do Piso de Granito Modelo Branco Dallas:

O piso de granito branco Dallas será instalado em toda a área, proporcionando durabilidade, facilidade de manutenção e estética de alta qualidade.

18. Instalação do Piso vinílico:

O piso vinílico será instalado em toda a área de sala de exames clínicos e imagens, proporcionando durabilidade, facilidade de manutenção e estética de alta qualidade.

19. Instalação do Forro Mineral:

O forro mineral será instalado, aproveitando ao máximo o pé-direito do ambiente e assegurando a qualidade acústica e estética do espaço.

20. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto:

As luminárias e tomadas serão instaladas conforme o projeto inicial, a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, atendendo aos requisitos técnicos e de segurança.

21. Instalação das Grelhas e Difusores do Sistema de Ar Condicionado:

Serão instaladas grelhas e difusores adequados para o sistema de climatização, garantindo eficiência e conforto térmico no ambiente.

22. Preparo das Paredes para Pintura:

As paredes serão preparadas para pintura, incluindo o tratamento de imperfeições e a aplicação de primer, garantindo a aderência da tinta e a durabilidade do acabamento.

23. Pintura das Paredes:

Após o preparo, será realizada a pintura das paredes com acabamento de alta qualidade, conforme as especificações do projeto, proporcionando estética e proteção ao ambiente.

Memorial Descritivo da Obra de Reforma

Principais Intervenções e Especificações Técnicas da Sala de Estar de Enfermagem, Posto de Enfermagem, Repouso de Médicos, Repouso de Enfermagem, Laudos, DML e Utilidades

1. Preparo dos Projetos Arquitetônicos para Aprovação junto à CONTRATANTE:

A documentação necessária para a aprovação do projeto junto à **CONTRATANTE** será

devidamente preparada, incluindo todos os detalhes técnicos e especificações, garantindo a conformidade com as exigências regulatórias.

2. Instalação de Forro de Gesso Cartonado (Drywall):

Será executada a instalação de forro de gesso cartonado com estrutura metálica galvanizada, garantindo controle acústico eficaz e um acabamento visual homogêneo para toda a área do ambiente.

3. Instalação de Luminárias:

Serão instaladas luminárias LED embutidas de alto desempenho e baixo consumo energético, com sistema de controle adequado, conforme o projeto luminotécnico a ser aprovado, visando eficiência energética e qualidade na iluminação.

4. Instalação de Tomadas e Interruptores:

Será implantado um novo sistema elétrico, incluindo novas tomadas e interruptores, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as normas NBR 5410, utilizando materiais de primeira linha para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade.

5. Reforma da Parte Elétrica:

A fiação elétrica, os quadros de distribuição e os dispositivos de proteção serão integralmente substituídos, conforme as normas NBR 5410 e NBR 14039, garantindo a adequação às novas demandas elétricas e a segurança do ambiente.

6. Demolição das Paredes e Alteração do Sentido das Aberturas das Portas:

Será realizada a demolição controlada das paredes existentes, assim como a modificação do sentido das aberturas das portas, visando otimizar o layout conforme o novo projeto.

7. Instalação dos Sistemas de Água e Esgoto para o Novo Layout:

Serão instalados os sistemas hidráulicos de água e esgoto conforme o novo layout, incluindo caixas de esgoto sifonadas nos pontos existentes e a instalação de suspiros de sifão na rede de esgoto.

8. Nivelamento dos Pisos para Colocação de Granito:

O nivelamento dos pisos será executado para garantir a base adequada para a instalação do piso de granito, modelo branco Dallas, que será colocado posteriormente.

9. Retirada dos Forros Existentes:

Os forros antigos serão removidos para permitir a instalação dos novos sistemas de climatização e acabamentos, aproveitando ao máximo o pé direito do ambiente.

10. Instalação dos Sistemas de Dutos de Ar Condicionado:

Serão instalados os dutos necessários para o sistema de ar condicionado, garantindo climatização eficiente em todas as áreas do ambiente.

11. Instalação de Calhas para Passagem de Cabos Elétricos e de Rede:

Serão instaladas calhas apropriadas para a passagem segura e organizada dos cabos elétricos e de rede, proporcionando maior funcionalidade e segurança ao ambiente.

12. Instalação de Equipamentos Sanitários:

Serão instalados vasos sanitários, pias, barras de apoio e duchas higiênicas nos banheiros, conforme normas de acessibilidade e conforto.

13. Instalação dos Dutos de Exaustão dos Banheiros:

Os dutos de exaustão serão instalados nos banheiros para garantir a ventilação adequada e o controle da umidade, conforme as normas de ventilação de ambientes internos.

14. Instalação das Soleiras das Portas:

As soleiras das portas serão instaladas, assegurando acabamento adequado e acessibilidade.

15. Instalação do Piso de Granito Modelo Branco Dallas:

O piso de granito branco Dallas será instalado em todas as áreas, proporcionando estética refinada e fácil manutenção.

16. Colocação do Forro Mineral:

O forro mineral será instalado, aproveitando ao máximo o pé direito do ambiente, e garantindo eficiência acústica e estética.

17. Instalação das Luminárias e Tomadas de Acordo com o Projeto Inicial:

As luminárias e tomadas serão instaladas conforme o projeto aprovado pela **CONTRATANTE**, atendendo às especificações de segurança e funcionalidade.

18. Instalação das Grelhas e Difusores do Sistema de Ar Condicionado:

Serão instaladas grelhas e difusores adequados para o sistema de climatização, garantindo uma distribuição de ar eficiente e confortável no ambiente.

19. Preparo das Paredes para Pintura:

As paredes serão preparadas adequadamente para pintura, incluindo o tratamento de imperfeições e aplicação de primer, garantindo um acabamento duradouro e de qualidade.

20. Pintura das Paredes:

Após o preparo, as paredes serão pintadas com acabamento de alta qualidade, proporcionando estética agradável e proteção para as superfícies.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota:

Os **projetos arquitetônicos e executivos** deverão ser apresentados ao **Setor de engenharia de Obras do Instituto Gnosis** e para validação, **antes do início das obras de construção e de acabamento**. Essa validação é essencial para assegurar que os trabalhos sejam realizados em conformidade com as exigências legais e técnicas, garantindo a segurança e a qualidade da obra.

É de **responsabilidade da empresa contratada** realizar a vistoria inicial no local antes do início das obras. O contratado não poderá alegar desconhecimento sobre a situação da obra, tampouco poderá reivindicar a inclusão de custos adicionais para corrigir problemas estruturais ou outras dificuldades que possam surgir durante a execução dos serviços, se tais problemas foram identificados ou eram previsíveis no momento da vistoria. Além disso, de acordo com as **Normas Técnicas NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e **NBR 9062** (Instalação Hidráulica Predial), as condições iniciais do local devem ser avaliadas para assegurar que os serviços cumpram os requisitos de segurança e eficiência durante a execução.

Em caso de discrepâncias entre as condições observadas e as especificações previstas, o contratado deverá comunicar imediatamente ao **Setor de engenharia e Obras do Instituto Gnosis**, a fim de que as devidas providências sejam tomadas. O não cumprimento dessa diligência pode resultar em penalidades previstas no contrato, como multas ou até mesmo rescisão contratual.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que o **contratado realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar

possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local.

O contratado não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações contratuais estabelecidas

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis;
- c) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- e) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;**
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- k) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- l) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- m) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados

- n) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- o) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- p) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- q) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- r) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- s) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- t) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- u) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

6.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

6.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.

- d) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- e) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- f) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- g) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avanços técnicos ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS
- Prova de Regularidade com CREA

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas

funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 5 dias após a assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido ou rescindido antes desse prazo, em

caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os proponentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA ou CAU
- h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio

As visitas técnicas deverão ser agendadas com eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail joao.lima@institutognosis.org.br

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **11/04/2025**

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.**

- I- ANEXOS PLANILHA EMOP / SCO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA
- II- ANTEPROJETOS
- III- Atestado de vistoria
- IV- Pleno conhecimento das condições do serviço

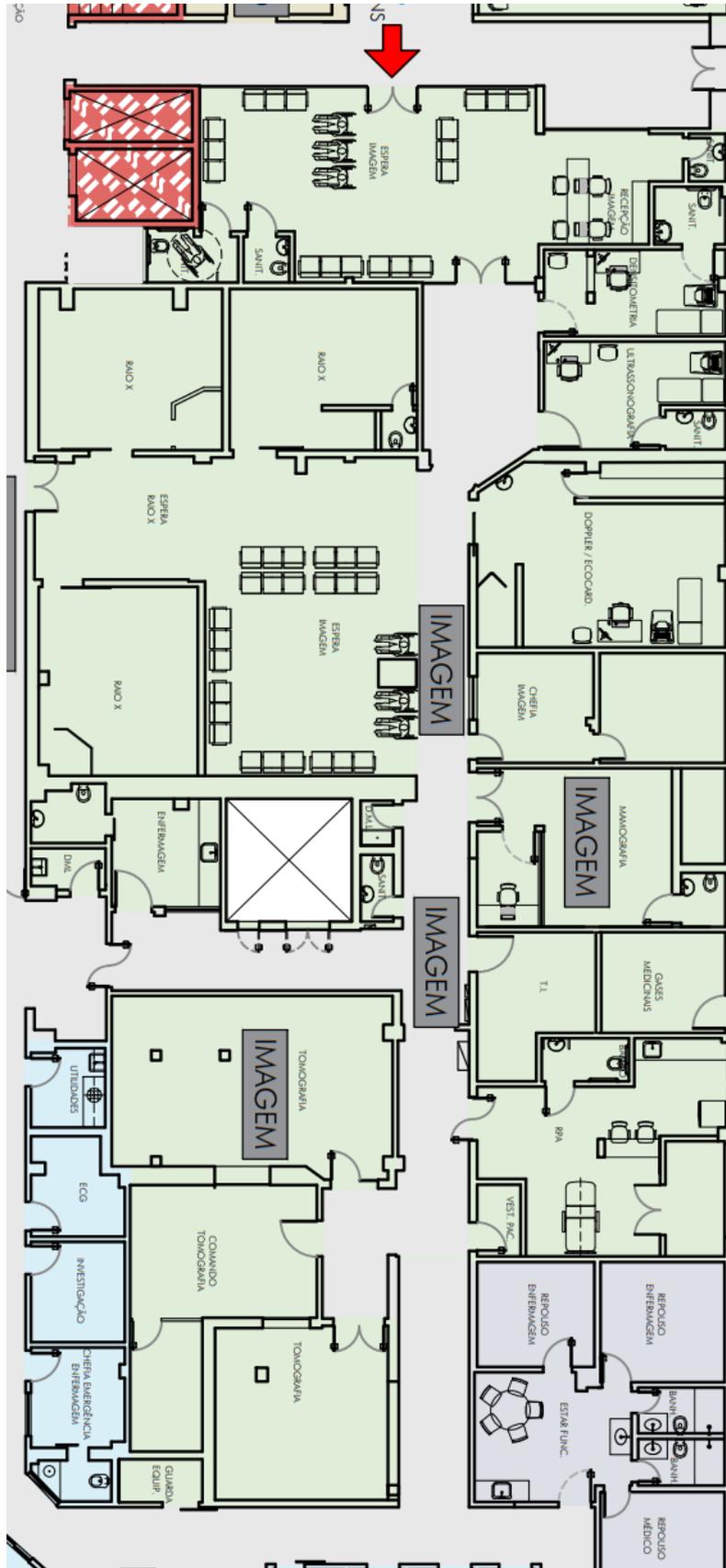
I- CUSTOS DE REFERÊNCIA

REFORMA DO CENTRO DE IMÁGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.						
Fica estabelecido que as tabelas de referência ;SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados						
EMOP/SCO/SINAPI		PROJETOS E CONSULTORIA		745 m²		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	SE 24.15.0350 (A)	Projeto executivo de arquitetura para prédios hospitalares de até 500m2, apresentado em Autocad For Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares.(desonerado)	m2	253,82	745,00	R\$ 189.095,90
1.3	CE 05.10.0122 (I)	Desenhista cadista senior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.	h	42,69	745,00	R\$ 31.804,05
	SE 25.70.0800 (I)	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área de até 500m2.	m2	16,79	745,00	R\$ 12.508,55
1.5	SE 24.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em prédios hospitalares.(desonerado)	m2	42,31	745,00	R\$ 31.520,95
1.6	AD 30.05.0050 (B)	Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.	un	2.075,64	1	R\$ 2.075,64
1.7	AD 20.25.0310 (I)	Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chapa de Pet 2,0mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocação.	m2	533,37	2,00	R\$ 1.066,74
						R\$ 268.071,83
EMOP/SCO/SINAPI		ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO,TRANSPORTE				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
2.1	AD 20.05.0300 (I)	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.	m2	70,73	40,00	R\$ 2.829,20
2.2	TC 05.15.0100 (I)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.	m3	79,35	60,00	R\$ 4.761,00
	SC 05.05.0150 (I)	Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de até 1m de altura por ate 0,80m de largura.	m	60,5	15,00	R\$ 907,50
	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	107,19	15	R\$ 1.607,85
	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	40	R\$ 475,20
	SC 05.05.1450 (I)	Demolicao de revestimento em azulejos, ceramicas, marmores ou lambris.	m2	23,01	200	R\$ 4.602,00
	SC 04.05.0850 (I)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	233,85	15	R\$ 3.507,75
	SC 04.05.1200 (I)	Demolicao manual de piso de alta resistencia tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	25,45	35	R\$ 890,75
2.3	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	50,00	R\$ 3.727,50
2.4	CO 04.10.0150 (I)	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	30,00	R\$ 1.692,00
2.5	CO 04.15.0100 (I)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	30,00	R\$ 198,00
2.6	CO 05.15.0100 (I)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	60,00	R\$ 460,20
						R\$ 25.658,95
EMOP/SCO/SINAPI		INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
3.1	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 8,00	400,00	R\$ 3.200,00
3.2	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 14,50	400,00	R\$ 5.800,00
3.3	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	R\$ 7,19	400,00	R\$ 2.876,00
3.4	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	R\$ 32,56	400,00	R\$ 13.024,00
						R\$ 24.900,00

EMOP/SCO/SINAPI		SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
5.1	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	4,00	R\$ 2.657,88
5.2	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	30,00	R\$ 404,40
5.3	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	30,00	R\$ 3.886,20
5.4	IT 25.42.0059 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Forneimento e instalacao.	m	4,12	3.000,00	R\$ 12.360,00
5.5	IT 25.42.0062 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Forneimento e instalacao.	m	6,04	2.000,00	R\$ 12.080,00
5.6	IT 25.32.0062 (/)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 6mm2. Forneimento e instalacao.	m	9,79	1.000,00	R\$ 9.790,00
5.7	IT 25.32.0065 (/)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 10mm2 com tensao nominal de 450/750V. Forneimento e instalacao.	m	13,57	800,00	R\$ 10.856,00
5.8	IT 25.32.0068 (/)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 16mm2 com tensao nominal de 450/750V. Forneimento e instalacao.	m	20,32	600,00	R\$ 12.192,00
5.9	IT 25.34.0010 (/)	Cabo de cobre flexivel, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 35mm2 com tensao nominal de 0,6/1kV. Forneimento e colocacao.	m	40,62	400,00	R\$ 16.248,00
5.10	IT 24.34.0089 (A)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 120mm2. Forneimento e instalacao.(desonerado)	m	161,17	400,00	R\$ 64.468,00
5.11	AP 09.15.0100 (/)	Chuveiro eletrico, automatico, maxi-ducha, com braco cromado de 1/2", 110/220V e 1 registro de pressao de 3/4". Forneimento.(desonerado)	un	160,14	5,00	R\$ 800,70
5.12	15.015.0188-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	4,00	R\$ 964,36
5.13	IT 24.26.0350 (/)	Instalacao de tomada trifasica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	12,00	R\$ 3.408,60
5.14	15.018.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	20,00	R\$ 412,60
5.15	15.010.0073-A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$ 1.050,00
5.16	IT 24.13.0200 (/)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Forneimento e instalacao.(desonerado)	un	267,83	10,00	R\$ 2.678,30
5.17	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	4,00	R\$ 647,84
5.18	IT 24.20.0103 (/)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	417,01	40,00	R\$ 16.680,40
5.19	IP 49.35.0050 (/)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	25,00	R\$ 10.674,00
						R\$ 182.259,28
EMOP/SCO/SINAPI		REFRIGERAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
6.1	AP 10.20.0103 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Forneimento.	un	2.781,81	3,00	R\$ 8.345,43
6.2	AP 10.20.0106 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Forneimento.	un	2.880,93	3,00	R\$ 8.642,79
6.3	15.005.0206-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	R\$ 2.926,26	1,00	R\$ 2.926,26
6.4	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	R\$ 4.259,17	1,00	R\$ 4.259,17
6.5	MP 14.05.0300 (/)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	34,02	180,00	R\$ 6.123,60
6.6	MP 14.05.0400 (/)	Meio oficial de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	26,59	180,00	R\$ 4.786,20
6.7	MP 15.05.0050 (/)	Ajudante de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.	h	26,5	180,00	R\$ 4.770,00
6.8	MP 15.05.0150 (/)	Eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.	h	37,26	90,00	R\$ 3.353,40
6.9	MP 15.05.0200 (/)	Encarregado de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.	h	42,83	180,00	R\$ 7.709,40
6.10	MP 15.05.0250 (/)	Engenheiro mecanico ou eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.	h	167,1	40,00	R\$ 6.684,00
6.11	IT 02.05.0201 (/)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Forneimento e instalacao.	m	234,14	180,00	R\$ 42.145,20
6.12	18.030.0530-A	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL,TIPO "SELF CONTAINED",CONDENSACAO A AR,PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO,CONFORME ABNT NBR 16401,DE 20,1 ATE 25TR,EXCLUSIVE PROJETO	TR	R\$ 9.253,31	20,00	R\$ 185.066,20
6.13	IT 02.05.0100 (/)	Duto em chapa de aco galvanizado para condicionamento de ar, isolado com chapa de isopor, inclusive grelha de aco carbono de (2,40x0,70)m. Forneimento, montagem e instalacao.	m	R\$ 238,29	120,00	R\$ 28.594,80
						R\$ 313.406,45

SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
4.1	RV 15.40.0300 (I)	Piso vinílico nacional heterogeneo, padrao "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocacao.	m2	242,31	280	R\$ 67.846,80
4.2	RV 15.40.0600 (I)	Cordao de solda para fusao a quente em juntas de pisos vinilicos flexiveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocacao.	m	12,53	280	R\$ 3.508,40
4.3	RV 29.05.0550 (I)	Rodape de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinilicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	32,49	280	R\$ 9.097,20
4.4	RV 25.10.0100 (A)	Ferro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	640	63.142,40
4.5	RV 15.20.0325 (I)	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm com 2cm de espessura, acabamento polido, para piso, assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2. Fornecimento e colocacao.	m2	223,62	430	96.156,60
4.6	RV 14.20.0550 (I)	Rodape de granito, boleado, com (10x2)cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	67,22	600	40.332,00
4.7	AL 10.15.0050 (I)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.	m2	213,83	180	38.489,40
4.8	ES 40.05.0650 (I)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27	6,00	R\$ 1.921,62
4.9	ES 45.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	m2	513,55	10,00	R\$ 5.135,50
4.10	ES 39.05.1050 (I)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	205,00	4,00	R\$ 820,00
4.11	ES 40.05.0650 (I)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27	4,00	R\$ 1.281,08
4.12	ES 98.99.0350 (I)	Conjunto completo de ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento.(desonerado)	un	128,92	10,00	R\$ 1.289,20
4.13	ES 10.10.0206 (B)	Porta compensada, revestida com formica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens.	un	1.048,05	8	8.384,40
4.14	ES 10.10.0215 (B)	Porta compensada, revestida com formica de espessura de 1mm, de (120 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive o fornecimento de ferragens.	un	1.565,61	6	9.393,66
4.15	ES 40.05.0303 (I)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 7070-ST-2 acabamento cromado, macanetas referencia 435, tranqueta referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R ,entrada referencia 687-E e 3 dobradicas de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pinos e bolas de latao, referencia 1410, La Fonte ou similar.	un	R\$ 235,35	8	1.882,80
4.16	ES 40.05.0550 (I)	Fechadura, para portas de madeira de banheiro referencia 7070 ST-2, cromada, macanetas referencia 435, tranqueta referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R e entrada referencia 687-E, La Fonte ou similar. Fornecimento da peca.	un	279,18	10	2.791,80
4.17	ES 40.15.0053 (I)	Conjunto de ferragens, para portas de divisorias tipo Eucatex, Duratex ou similar, 2 folhas, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das divisorias) de fechadura, acabamento cromado de cilindro, 2 fechos de embutir em latao cromado de 40cm e 6 dobradicas de latao cromado de (3"x2 1/2") com pino bolas e aneis de latao, La Fonte ou similar.	un	897,52	5,00	4.487,60
4.18	IT 15.60.0109 (I)	Ligacao domiciliar em redes novas de esgoto sanitario, com diametro de 100mm, compreendendo juncao, tubo e caixa de inspecao de 0,60m de diametro e profundidade de 0,625m, exclusive escavacao e reaterro. Preco para 5m.	un	1.182,43	8	9.459,44
4.19	IT 19.05.1106 (I)	Vaso sanitario individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e valvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 1 1/2", com conexoes, ligacao com 1m de tubo de PVC rigido 100mm ao T sanitario (exclusive este) com conexoes; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilacao. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	601,75	8	4.814,00
4.20	IT 19.05.0250 (I)	Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	242,48	8	1.939,84
4.21	AP 04.20.0600 (I)	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	334,88	8	2.679,04
4.22	AP 04.20.0606 (I)	Torneira para pia ou tanque, no 1158-A, de 1/2", Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	143,78	8	1.150,24
4.23	AP 05.10.0134 (I)	Barra de apoio para pia ou lavatorio (protecao para pia), em aco inoxidavel AISI 304, tubo de 1 1/4", inclusive fixacao com parafusos inoxidaveis e buchas plasticas. Fornecimento.	un	448,45	8	3.587,60
4.24	IT 20.05.0553 (A)	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rigido de 3/4", 3m tubo de PVC rigido de 50mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	un	425,62	8	3.404,96
4.25	IT 20.05.0600 (I)	Pia com 2 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rigido de 3/4", 3m de tubo de PVC rigido de 80mm e conexoes. Instalacao e assentamento.	un	578,45	2	1.156,90
4.26	IT 20.05.0650 (A)	Ligacao a coluna de esgoto de pias em tubo de PVC rigido de 50mm com conexoes.	un	88,85	10	888,50
4.27	RV 10.10.0103 (I)	Revestimentos de azulejos de cor, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.	m2	184,66	110	20.312,60
4.28	AP 50.05.0071 (I)	Banca de Marmore Branco Nacional, com 3cm de espessura, medindo 0,60m de largura, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e vergas de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento.	m2	509,19	6	3.055,14
4.29	ES 10.99.0300 (A)	Esquadrias, armarios, bancas e balcoes de madeira com revestimento em laminado melaminico texturizado, com espessura 1,3mm. Fornecimento e instalacao.	m2	3.442,31	8	27.538,48
4.30	ES 39.05.0450 (I)	Conjunto de ferragens para portas de correr de armarios em banca, constando de 2m em trilho de aluminio (1/4"x1/4"), 4 rodizios de latao e 2 conchas da La Fonte ou similar.(desonerado)	un	173,86	20	3.477,20
4.31	ES 10.99.0050 (I)	Balcao basculavel em compensado naval de 10mm, com acabamento de formica, medindo: (1,50x0,30)m. Fornecimento e instalacao.	un	1.624,61	2	3.249,22
4.32	RV 09.45.0050 (A)	Revestimento de formica brilhante, de 1mm de espessura, sobre pecas de madeira amplas, como portas, mesas, armarios e prateleiras fundas.(desonerado)	m2	108,24	20	2.164,80
4.33	AP 10.10.0053 (A)	Bebedouro eletrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diametro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexoes. Instalacao ate o ralo existente e assentamento.	un	445,06	2,00	R\$ 890,12
4.34	IT 35.10.0100 (I)	comprimento de 1,45m e altura de 0,30m, composta de: 2 saidas para oxigenio, 2 saidas para ar comprimido, 2 saidas para vacuo, padroes ABNT, 11 tomadas eletricas de 110V, 2 tomadas eletricas de 220V, 2 tomadas logica, 1 chamada de enfermagem tipo pera, luz de descanso, em perfil de aluminio, com utilizacao em areas de isolamento, CTI, politrauma, semi intensiva e RPA.	un	4.518,82	4,00	R\$ 18.075,28
4.35	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	900	51.606,00
						R\$ 515.409,82

QUADRO RESUMO			
1	PROJETOS E CONSULTORIA	R\$	268.071,83
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE	R\$	25.658,95
3	INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$	24.900,00
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS	R\$	515.409,82
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA	R\$	182.259,28
6	REFRIGERAÇÃO	R\$	313.406,45
	MATERIAL E MÃO DE OBRA		1.329.706,33
	BDIEMOP 18%		239.347,14
	Valor total da obra		1.569.053,47
<p>Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.</p>			
<p>Fica estabelecido que as tabelas de referência ;SCO/EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados</p>			



Avenida das Américas, n.º 3443, Bloco 02, salas 201 a 205,
Américas Corporate, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.631-003.

III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços,**

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de construção e projetos para adequação do Hospital Federal Cardoso Fontes, localizado na Av. Menezes Cortes nº 3245 – Freguesia – Rio de Janeiro/RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a).,

Carteira de Identidade nº, expedida pelo....., CPF:

Representando a Pessoa Jurídica:,

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2025.

***O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente declaração tem como objetivo afirmar que os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos exclusivamente como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que poderão ser aplicados.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos envolvidos na execução dos serviços é de competência exclusiva do contratado, o qual deverá assegurar que os valores apresentados correspondam adequadamente aos custos reais da obra.

Declara-se, ainda, que as tabelas de referência SCO/EMOP podem não abranger todos os itens relacionados aos métodos construtivos aplicados, sendo passível a inclusão de outros itens que, embora não explicitamente mencionados, possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO],

neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL],
[QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], na qualidade de
[FUNÇÃO/CARGO],

DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições do local e de toda a capacidade necessária para a execução dos serviços, isentando-se de futuras reclamações relacionadas às condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital nº XXX/2024** e seus anexos, para fins de participação no **Edital de Coleta de Preço nº XXX/2024**.

local, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela empresa